



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 07/2022

Proposio : Projeto de Lei n 04/2022
Autoria : Executivo
Assunto : *Dispo sobre a reviso geral anual dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares, determinada pelo artigo 47, da Lei n 1.584, de 30 de dezembro de 2010, como especfica.*

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1 Fica concedida reviso geral anual dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares municipais em 10,0611%, referente ao ndice total do IPCA/IBGE (ndice Nacional de Preos ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatstica), conforme estipula o art. 47, da Lei n 1.584, de 30 de dezembro de 2010, atinente ao perodo compreendido entre os meses de janeiro de 2021  dezembro de 2021.

Art. 2 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, retroagindo os efeitos a 1 de janeiro de 2022, revogadas as disposies em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 08/02/2022.

Flvio Roberto Chaude
Presidente

Eduardo de Assis Matos
1 Secretrio

Ronan Taffarel Ferreira da Cruz
2 Secretrio